



## LEI MUNICIPAL Nº 1.502 DE 05 DE JULHO DE 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste de vencimentos pagos pelo Município ao piso da categoria de Biólogo e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica, submete à Apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, segundo projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o novo piso salarial aos Servidores Públicos Municipais que ocupam o cargo de Biólogo, passando a vigorar a partir da sanção do Projeto de Lei, o salário da categoria de:

I – Biólogo passará a receber o salário de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2024.

  
**Orlando José da Silva**  
- Prefeito -

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68